

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: COPOA-003/2024-RC	Processo SEI: 01340.005857/2024-11	Versão: 7
Coordenação: CGGO	Unidade: COPOA	Sigla EDT: ATCOPOA
Requisitante: Monica Aparecida De Oliveira	Ramal: 7106 / 7100	SIAPE: 0664584
Resp/Fiscal do Contrato: Lilian Veiga Vinhas	Ramal: 7112	SIAPE: 1363802
Gerente Téc: Gino Genaro	Ramal: 7028	SIAPE: 1358861
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Gino Genaro	Ramal: 7028	SIAPE: 1358861

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado R\$ 1.117,50	PTRES 172523	PI 2000000B-03	Fonte 1000	Natureza da Despesa 339030		Item de despesa 149		
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	23727	IDENTIFICADOR (DISPLAY) PARA PORTAS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (CRISTAL), COM BRILHO E TRANSPARÊNCIA, NAS MEDIDAS 30CM X 21CM (ALT X LARG), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM			16	UN	25.00	R\$ 44,70

Possíveis Fornecedores ACRILDESTAC - CNPJ: 02.656.150/0001-83 - Tel.: Início de pagamento por	Finalidade Otimizar a identificação visual das salas do prédio	Observações Para mais informações, favor
---	--	--

<p>(11) 2909-5000 MATRIZ Displays - CNPJ:13.380.705/0001-23 - Tel.: (15) 99742-9540 PLASTITÉCNICA - CNPJ 13.386.398/0001-98 - Tel.: (11) 3732-1688</p>	<p>Planejamento por meio da identificação nominal dos servidores ocupantes das referidas salas, e seus respectivos setores.</p>	<p>contatar o requisitante no ramal 7100. O material deverá ser em modelo com fundo (duplo) e fita dupla-face branca. A entrega do material deverá ser na secretaria da COPOA, prédio Planejamento.</p>
--	---	---

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<p>Aprovação - Titular Imediato: Lilian Veiga Vinhas SIAPE: 1363802</p>	<p>Aprovação - Titular Nível A: Leandro Toss Hoffmann SIAPE: 1489052</p>
<p>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Raul Ferreira Da Silva Junior SIAPE: 2796948</p>	<p>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)</p>

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 31/07/2024 às 17:48:34



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Veiga Vinhas, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação**, em 02/08/2024, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 02/08/2024, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 05/08/2024, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Chefe do Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário substituto**, em 05/08/2024, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12137398** e o código CRC **A924BB55**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA / Secretaria

Responsável pela Demanda:
Mônica Aparecida de Oliveira

Matrícula/SIAPE:
664584

E-mail: monica.oliveira@inpe.br

Telefone: (12) 3208-7100

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de material de consumo para otimização da identificação visual do prédio Planejamento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº 04: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.
Objetivo Setorial:	Suprir a necessidade do prédio Planejamento considerando as características descritas na justificativa deste documento.
Justificativa	

O prédio Planejamento é um dos prédios mais antigos do INPE (década de 1970), e sua estrutura física, embora tenha sido moderna para a época, hoje não apresenta as melhores condições de ventilação e iluminação, o que exige a permanência de lâmpadas acesas a maior parte do horário de expediente. Ainda assim, a leitura dos nomes dos usuários das salas ainda é dificultada, pois a placa, que atualmente consiste de uma folha de papel sulfite colada na porta, algumas vezes se descola devido ao vento, umidade e perda de aderência da fita adesiva, além do aspecto amarelado e empoeirado que o papel adquire. Estes fatores vão exigir trocas constantes das placas, o que significa gastos com impressão e com material de consumo.

A opção pelo identificador em acrílico virá justamente garantir a durabilidade da placa de papel, pois o papel ficará protegido pelo “envelope de acrílico”. Outra grande vantagem desta opção é a melhoria do aspecto da placa, na qual o papel permanecerá sem qualquer tipo de dobra, amarelamento ou poeira, dando clareza à informação e promovendo ainda uma identificação visual moderna e elegante para os nomes dos servidores servidores ocupantes das salas, e para os locais do prédio (copas e banheiros).

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

25 unidades considerando a quantidade de portas das salas, copas e banheiros do prédio.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do terceiro dia útil após a data da emissão da Autorização de Compras pelo Contratante.

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE:
Lilian Veiga Vinhas	1363802
Servidor Requisitante:	Matrícula SIAPE:
Mônica Aparecida de Oliveira	664584
Servidor Responsável pelo Recebimento e Aceitação do Objeto/Serviço	Matrícula SIAPE:
Mônica Aparecida de Oliveira	664584

ASSINATURA

Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Veiga Vinhas, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação**, em 02/08/2024, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º

do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida de Oliveira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/08/2024, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12137474** e o código CRC **F643360B**.

Referência: Processo nº 01340.005857/2024-11

SEI nº 12137474



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 01340.005857/2024-11

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de identificador (display) em acrílico transparente, duplo, com fita dupla-face branca, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Identificador (display) em acrílico transparente, duplo, com fita dupla-face branca, 2mm de espessura	30 cm x 21 cm (alt x larg)	25	R\$ 44,70	R\$ 1.117,50

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.117,50 (Hum mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prédio Planejamento é um dos prédios mais antigos do INPE (década de 1970), e sua estrutura física, embora tenha sido moderna para a época, hoje não apresenta as melhores condições de ventilação e iluminação, o que exige a permanência de lâmpadas acesas a maior parte do horário de expediente. Ainda assim, a leitura dos nomes dos usuários das salas ainda é dificultada, pois a placa, que atualmente consiste de uma folha de papel sulfite colada na porta, algumas vezes se descola devido ao vento, umidade e perda de aderência da fita adesiva, além do aspecto amarelado e empoeirado que o papel adquire. Estes fatores vão exigir trocas constantes das placas, o que significa gastos com impressão e com material de consumo.

A opção pelo identificador em acrílico virá justamente garantir a durabilidade da placa de papel, pois o papel ficará protegido pelo “envelope de acrílico”. Outra grande vantagem desta opção é a melhoria do aspecto da placa, na qual o papel permanecerá sem qualquer tipo de dobra, dando clareza à informação e promovendo ainda uma identificação visual moderna e elegante para os nomes dos servidores.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025,

conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 209;
- II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; 240106-31/2025

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O identificador em acrílico transparente (cristal), duplo, com fita dupla-face branca, na medida 30cm x 21cm (alt x larg), além de moderno e de fácil manuseio, divulga com eficiência a informação, proporcionando maior visibilidade dos nomes dos ocupantes das salas. O objeto pode ser disposto tanto na vertical quanto na horizontal. Nas portas das salas será utilizado o formato horizontal para que seja possível escrever os nomes completos dos servidores e seus respectivos setores. Já para os banheiros e copas, o objeto mostra-se mais adequado se utilizado no formato vertical.

Os displays também podem ser utilizados como porta folheto informativo.

Dentre as vantagens do uso deste tipo de material estão: a facilidade da comunicação, o aumento da organização dos ambientes, pois não permite que o papel com a informação seja amassado, ou seja, protege o folheto, facilidade para a limpeza, o encaixe e a fixação são fáceis, praticidade para substituição dos informativos, entre muitas outras vantagens.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. bens constituídos no todo ou em parte por material reciclado, atóxico biodegradável, conforme ABNT NER - 15448-1 e 15448-21;
II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis. de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento: e

IV. que as bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg) chumbo (Fb), cromo hexavalente (CrVi)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (P9DEs).

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. dos Astronautas, 1758 – Prédio Planejamento – CEP: 12227-010 – São José dos Campos – SP

5.4 O recebimento provisório deve ocorrer no ato da entrega e o prazo de recebimento definitivo não pode ser superior ao prazo de pagamento, para dispensa eletrônica não pode superar os 5 (cinco) dias.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O recebimento provisório deve ocorrer no ato da entrega e o prazo de recebimento definitivo não pode ser superior ao prazo de pagamento, para dispensa eletrônica não pode superar os 5 (cinco) dias.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição ou do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia do presente objeto será de, no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2 Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

7- CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; (nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato - a área requisitante deverá definir dentro dos limites previstos legalmente).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 -ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 240106/00001

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 172523

Natureza da Despesa: 33.90.30

Plano Interno: 2000000B-03

São José dos Campos, 1º de agosto de 2024.

Requisitante:
(Assinado eletronicamente)
Mônica Aparecida de Oliveira
Analista em Ciência e Tecnologia
SIAPE: 664584

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

(Assinado eletronicamente)

Lilian Veiga Vinhas
Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA
SIAPE: 1363802



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida de Oliveira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/08/2024, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Veiga Vinhas, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação**, em 02/08/2024, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12137487** e o código CRC **E4CB4019**.

Referência: Processo nº 01340.005857/2024-11

SEI nº 12137487



Orçamento (Proposta) Nº 26087

RUA JOSÉ BERNARDO PINTO, 761

VILA GUILHERME

São Paulo - SP - CEP: 02055-001

Telefone: (11) 2909-5000

Informações do Cliente

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Contato: Monica Aparecida de Oliveira

CNPJ: 01.263.896/0005-98

São José dos Campos - SP - CEP: 12227-010

Telefone: (12) 3208-7100

AV DOS ASTRONAUTAS, 1758 - JD DA GRANJA

Email: monica.oliveira@inpe.br

Email: tatiana.martins@inpe.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
DY340 A4 VERT C/ FUNDO	DISPLAY ACR COM FUNDO A4 30X21 X 2MM VERTICAL FITA DUPLA FACE - COM FUNDO	3926.10.00	25,00 PC	35,7000	892,50
	COD. DY340 - DISPLAY ACRÍLICO MODELO COM FUNDO, VERTICAL, PARA ENCAIXE DE UMA FOLHA A4 (30 ALT X 21 LARG) COM O VISOR E FUNDO EM ACRÍLICO CRISTAL EM 2,0 MM ESPESSURA COM BORDAS EM FITA DUPLA-FACE BRANCA ABERTURA PELO LADO MENOR DO DISPLAY.				
				Subtotal:	892,50
				Frete:	67,25
				IPI:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	959,75

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	17/07/2024
Valor (R\$)	959,75

Outras Informações

Orçamento (Proposta) - incluído em: 17/07/2024 às 13:58:17

Previsão de Faturamento: 17/07/2024

Vendedor: Hevelin

* Incluso FRETE (CIF) Correios SEDEX = R\$ 67,25 - Prazo de entrega Correios: Dia da Postagem + 02 Dias úteis.

Endereço de entrega: Av. dos Astronautas, nº 1758 - São José dos Campos - SP, CEP 12227-010

- Forma de Pagamento: À Vista
- Prazo de Fabricação: 5 a 7 dias úteis após aprovação
- Frete(FOB): Por conta do destinatário;
- Embalagem: Não acompanha a embalagem especial para seguir via transportadora
- Validade da Proposta: Cinco dias
- Não incluso S.T.
- Fabricação especial para a quantidade, medidas solicitadas e modelo com alteração do item "padrão". Não aceitamos Troca/Devolução.



Orçamento (Proposta) Nº 26087

* Obs.: É de total responsabilidade do consumidor/seu portador examinar o perfeito estado da mercadoria no ato da retirada/recebimento, a vista do entregador e antecipado da assinatura do canhoto da nota fiscal. Reclamações posteriores não poderão ser aceitas.

Obs.: Orçamento c/ desconto para a quantidade de peças solicitada, sendo o faturamento em CNPJ único e destino da mercadoria sob o mesmo endereço. Havendo alterações revisaremos o orçamento.

* Para finalizar pedido retorno por e-mail com a Razão Social completa (CNPJ, I.E. ou CPF e endereço).

Obs: Havendo alteração neste orçamento de medidas, quantidade entre outros, o orçamento será revisado. Considerar incluso neste orçamento somente os itens que estiverem mencionados: acessórios, frete,

- Liberação do Pedido : A retirada dos pedidos será após nossa confirmação do crédito compensado em nossa conta bancária.

Horário de Retirada : Das 8:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:30 (Seg. à Quinta), às sextas feiras até às 16:45 h- END: R. José Bernardo Pinto, 761 - VI. Guilherme SP-SP 02055-001.

* As imagens contidas neste orçamento são meramente ilustrativas, devendo ser respeitadas as descrições acima.

Qualquer dúvida, permaneço ao dispor

Atenciosamente,

Hévelin Almeida
Depto Comercial, ACRILDESTAC ACRÍLICO
(11) 2909-5000 -Tel WhatsApp
E-mail: acrilico@acrildestac.com.br

Transportador

Transportadora	Telefone	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	Código ANTT
CORREIOS CENTRAL - VL LEOPOLDINA	(11) 2737-9555	Remetente (CIF)			

Produto

DY340 A4 VERT C/ FUNDO - DISPLAY ACR COM FUNDO A4 30X21 X 2MM VERTICAL FITA DUPLA FACE - COM FUNDO

COD. DY340 - DISPLAY ACRÍLICO MODELO COM FUNDO, VERTICAL, PARA ENCAIXE DE UMA FOLHA A4 (30 ALT X 21 LARG) COM O VISOR E FUNDO EM ACRÍLICO CRISTAL EM 2,0 MM ESPESSURA COM BORDAS EM FITA DUPLA-FACE BRANCA ABERTURA PELO LADO MENOR DO DISPLAY.





PLASTITECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Nº 45, TERREO
05581000 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3732-1688
CNPJ: 13.386.398/0001-98

Proposta Nº 3649

Para

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/MCTI)
CPF: ,
Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja
12227010 - São José dos Campos, SP
Fone: (12) 3208-7100, monica.oliveira@inpe.br

Número da Proposta	3649
Data	17/07/2024

Vendedor(a): Cris

Aos cuidados de: Mônica Aparecida de Oliveira

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	IPI %	Preço un.	Preço total
Display ou Porta Folha de Parede Simples em Acrílico 100% Puro - A4 (30x21cm) Vertical			25,00	27,61	0,00	0,00	27,61	690,25
Display de Parede em Acrílico 100% Puro - "U" - A4 (30x21cm) - Vertical			25,00	49,52	0,00	0,00	49,52	1.238,00

Outros itens ou serviços

Prazo de fabricação: **10 Dias**

Forma de pagamento: **50% no pedido/ 50% para a retirada ou envio**

FATURADO SOMENTE COM CONSULTA

Validade do orçamento: **5 dias**

Transporte: **SEDEX 2 DIAS**

NCM do acrílico: 39269090

Dados bancarios:

Banco : Bradesco
Ag 0104-0 - CC 284.619-5

PIX: 13.386.398.0001-98

Para peças com impressão a arte-final deverá ser enviada pelo cliente em vetor e curvas ou será cobrada a parte.

Ao realizar o pagamento por favor nos enviar o comprovante para liberarmos o pedido para a produção.

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Outras despesas	Frete	Total da proposta
2,00	50	0,00	0,00	1.928,25	180.00	0,00	2.108,25

Atenciosamente, Cristiane Costa

Departamento de vendas



Monica Aparecida de Oliveira <monica.oliveira@inpe.br>

RE: Pedido de orçamento - Display para portas e identificação nominal

1 mensagem

vendas@materialacrilico.com.br <vendas@materialacrilico.com.br>

Para: Monica Aparecida de Oliveira <monica.oliveira@inpe.br>

Olá, bom dia.

Segue orçamento:

25 bolsas para papel com fita dupla face medida 30x21cm (alt. x larg.) frente e fundo, em Acrílico 100% puro, Cristal Transparente 2mm. Frente com meia lua centralizada para facilitar

Valor = R\$ 1.220,00

Frete 12227-010 = R\$ 36,00 (transportadora)

Formas de pagamento: Total com frete = R\$ 1.256,00 por anúncio no Mercado Livre com parcelamento,

ou, à vista com desconto por transferência bancária ou PIX, Total = R\$ 1.130,00.

Prazo de produção e embalagem para envio, **após confirmação do pedido e pagamento**, de até 15 dias úteis.

> Não faturamos.

>> Emitimos Nf-e, após pagamento.

Att. Ana - MATRIZ DISPLAYS
(15) 99742-9540 - WhatsApp Comercial**De:** "Monica Aparecida de Oliveira" <monica.oliveira@inpe.br>**Enviada:** 2024/07/17 13:47:39**Para:** vendas@materialacrilico.com.br**Assunto:** Pedido de orçamento - Display para portas e identificação nominal

Monica Aparecida de Oliveira <monica.oliveira@inpe.br>

para vendas

13:48 (há 1 minuto)

Prezados senhores:

Solicito orçamento para fornecimento do seguinte material:

- IDENTIFICADOR (DISPLAY) PARA PORTAS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (CRISTAL), NAS MEDIDAS 30CM X 21CM (ALT X LARG), BORDA COM FITA DUPLA-FACE BRANCA, DUPLO CORTADO, DE UMA FOLHA, COM MEIA-LUA PARA FACILITAR A RETIRADA DOS FOLHETOS, ESPESSURA 1,5 MM.

- Quantidade: 25 peças
- Endereço de entrega: Av. dos Astronautas, nº 1758 - 12227-010 - São José dos Campos - SP
- Prazo de entrega: Até 30 dias após aprovação da compra
- Instituição: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/MCTI)

Atenciosamente.

--
 Mônica Aparecida de Oliveira
 Secretária
 Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA
 Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO
 Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
 Av. dos Astronautas, 1758
 12227-010 - São José dos Campos - SP
 Fone: (12) 3208-7100

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: MATRIZ DISPLAYS - MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA

Nome fantasia: MATRIZ DISPLAYS

CNPJ.: 13.380.705/0001-23

I.E: 687.082.134.114

Endereço: Rua Roque Giovani Adão Bertin, 680 – Jd. São Paulo – TATUÍ – SP

CEP: 18271-020

Fone: (15) 3251-9673

WhatsApp Comercial: (15) 99742-9540

DADOS BANCÁRIOS

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0359

C/C: 00003378-0

Chave PIX: 13380705000123



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação

DECLARAÇÃO

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de identificador (display) em acrílico transparente, duplo, com fita dupla-face branca, referente ao Processo SEI nº 01340.005857/2024-11, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Mônica Aparecida de Oliveira

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Razão Social: ACRILDESTAC IND. COM. LTDA EPP. CNPJ: 02.656.150/0001-83 Endereço: Rua José Bernardo Pinto, 761 – Vila Guilherme - São Paulo, SP CEP: 02055-001 Tel.: (11) 2909-5000
Razão Social: Plastitécnica Tudo em Acrílico CNPJ: 13.386.398/0001-98 Endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 45, Térreo - São Paulo, SP CEP: 05581-000 Tel.: (11) 3732-1688
Razão Social: Matriz Displays - Materiais Plásticos Ltda. CNPJ: 13.380.705/0001-23 Endereço: Rua Roque Giovani Adão Bertin, 680 – Jd. São Paulo – Tatuí, SP CEP: 18271-020 Tel.: (15) 99742-9540

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. COPOA 0003/2024-RC

Item	Descrição	Quantidade	Acrildestac	Plastitécnica	Matriz Display	Média	Média Total
1	Identificador (display) em acrílico transparente, duplo, com fita dupla-face branca	25	R\$35,70	R\$49,52	R\$48,80	R\$44,70	R\$1.117,50
Total						R\$ 1.117,50	

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir.

Caso tenha encontrado valores no Painel ou no Banco de preços, apresentar justificativa para a escolha dos fornecedores (Inciso IV do art. 5º).

O valor estimado foi definido através da média dos valores apurados.

Requisitante:
(Assinado eletronicamente)
 Mônica Aparecida de Oliveira
 Analista em Ciência e Tecnologia
 SIAPE: 664584



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida de Oliveira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/08/2024, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12139897** e o código CRC **34A835F6**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Memorando nº 10660/2024/INPE

São José dos Campos, 05 de agosto de 2024

Ao Senhor

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: **Encaminha RC-COPOA-0003/2024**

1. Encaminhamos, para as devidas providências desse SECRI, o referido processo relativo à Requisição de Compras COPOA-0003/2024 (12137398).
2. Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Lilian Veiga Vinhas

Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA

Siape: 1363802



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Veiga Vinhas**,
Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação, em
05/08/2024, às 20:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12147753 e o código CRC **F25B5AC6**.

Anexos

Não Possui.



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.005857/2024-11

Dispensa Eletrônica nº: 90147/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE IDENTIFICADOR (DISPLAY) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DUPLO, COM FITA DUPLA-FACE BRANCA

Tendo em vista o objeto solicitado no processo de Dispensa Eletrônica nº 90129/2024, que terá a sua aquisição de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 as aquisições nesta modalidade totalizam o valor de R\$ 16.450,24 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Informamos ainda que esta nova aquisição não ultrapassa o valor previsto no artigo já citado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 28/08/2024, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12201985** e o código CRC **B7A79A6B**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.005857/2024-11

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12137474
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12137487
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12137487
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12137487
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12137487
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12137487
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12137398
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12230537 e 12230554
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	N/A	consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU.
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12137487
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12137487
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12139897
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do		

art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12201985
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12207429 e 12207464
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 10/09/2024, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12164174** e o código CRC **4F97BD0A**.

Referência: Processo nº 01340.005857/2024-11

SEI nº 12164174



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90147/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.005857/2024-11)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **05/09/2024**

Link: www.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de identificador (display) em acrílico transparente, duplo, com fita dupla-face branca, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como

relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
30/08/2024, às 07:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12207429 e o código CRC **E0AB134E**.

Referência: Processo nº 01340.005857/2024-11

SEI nº 12207429



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90147/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
Siape 664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 30/08/2024, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12207464** e o código CRC **072701B3**.

01340.005857/2024-11

12207464v3

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO	CNPJ: 36.134.885/0001-69	
Endereço: Av. Frei Antônio de Pádua, 482 - Jardim Guanabara - CEP 13073-330 - Campinas/SP	Insc. Est.:	122.266.592.113
	Insc. Mun.	
E-mail: janainabs@hotmail.com	Responsável	Janaina Brunini
Dados Bancários - conta empresarial	Telefone	19.99275-1735
Banco do Brasil - Agência 1849-X - conta corrente: 59713-9	CPF	314.296.948.90

DADOS SOLICITANTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE	UASG	240106
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90147/2024		
Processo Administrativo n.º 01340.005857/2024-11		

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	25	Unid.	Identificador (display) em acrílico transparente, duplo, com fita dupla-face branca	A Store	R\$ 40,62	R\$ 1.015,50
					TOTAL:	R\$ 1.015,50

Obs: Frete e demais custos e encargos estão inclusos no valor unitário do produto. A empresa comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 20 dias contados a partir do 3º dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE (enviar para janainabs@hotmail.com) em remessa única: Av. dos Astronautas, 1758 - Prédio Planejamento - CEP: 12227-010 – São José dos Campos/SP

Cond. de pago: 05 dias úteis

Campinas, 05 de Setembro de 2.024.

36 134 885 JANAINA
BRUNINI
SIVIERO:36134885000169

Assinado de forma digital por 36
134 885 JANAINA BRUNINI
SIVIERO:36134885000169
Dados: 2024.09.05 19:45:24
-03'00'

Janaina Brunini Siviero -

Responsável legal

CPF: 314.296.948.90 - (19) 99275-1735

janainabs@hotmail.com

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 12279/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024.

A Senhora

Lilian Veiga Vinhas

Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Assunto: **Análise de Proposta (12228233)**

Trata-se do Processo 01340.005857/2024-11, referente a D.E. 90147/2024, cujo objeto é aquisição de identificador (display) em acrílico transparente, duplo, com fita dupla-face branca.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise de proposta SEI 12228233 e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira

Assistente em C&T - III

SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 06/09/2024, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12228240** e o código CRC **21EE06FB**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Memorando nº 12291/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024

Ao Senhor
Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
SECRI

Assunto: Análise de Proposta (12228233) - Resposta COPOA

1. Para que possamos assegurar que o produto mencionado na Proposta DL 90147/2024 (12228233) atende às necessidades desta COPOA, solicitamos que a referida empresa nos forneça as seguintes informações sobre o produto: medida e espessura do material.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Lilian Veiga Vinhas

Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA

Siape: 1363802



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Veiga Vinhas, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação**, em 06/09/2024, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

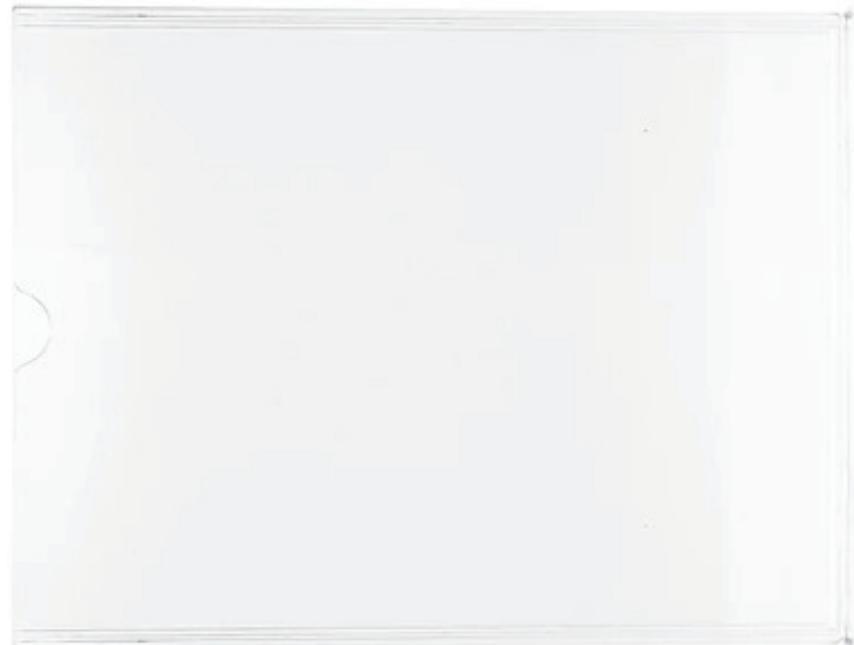


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12228919** e o código CRC **2B98AF16**.

Anexos

Não Possui.

Display em Acrílico Duplo A4 Vertical (21x30cm) –



Display duplo fabricado em acrílico com 2mm de espessura. O display duplo de parede é utilizado para expor avisos, alvarás e informativos. Fabricado em acrílico injetado, não possui emendas e colagem, deixando a peça com ótimo acabamento e resistência. O display acompanha fita dupla face para fixação.

Características:

Duplo
Ótimo acabamento
Sem emenda e colagem

Dados Técnicos:

Largura: 21cm
Altura: 30cm

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Memorando nº 12307/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024

Ao Senhor
Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
SECRI

Assunto: Análise de Proposta (12228233) e Especificação (12229842) - Resposta COPOA

1. Em resposta ao Memorando 12279 (12228240), após nossa análise da Proposta DL 90147/2024 (12228233) e do Anexo da Especificação do Display (12229842), confirmamos que o material oferecido está de acordo com as necessidades desta COPOA.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Mônica Aparecida de Oliveira
Analista em Ciência e Tecnologia - Requisitante
Siape: 664584

(Assinado eletronicamente)

Lilian Veiga Vinhas
Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA
Siape: 1363802



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Veiga Vinhas, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação**, em 06/09/2024, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida de Oliveira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/09/2024, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12229869** e o código CRC **489F90EA**.

Anexos

- Proposta DL 90147/2024 (12228233)
- Anexo da Especificação do Display (12229842)

Referência: Processo nº 01340.005857/2024-11

SEI-INPE nº 12229869



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.134.885/0001-69 DUNS®: 929359587
Razão Social: 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2024
Receita Municipal	Validade:	23/09/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 16:07:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO**
CNPJ: **36.134.885/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 185/2024	
DE: 90147/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 6 de Setembro de 2024
JANAINA BRUNINI SIVIERO			
CNPJ: 36.134.885/0001-69	IE: 122.266.592.113		
Endereço: AV. FREI ANTONIO DE PÁDUA, N.º 482, Bairro: JARDIM GUANABARA - Cidade/UF: CAMPINAS / SP			
Telefone: (19) 99275-1735	Fax:	CEP: 13.073-330	
Banco: 001	C/C: 59713-9	Agência: 1849-X	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: JANAINA		
Email: JANAINABS@HOTMAIL.COM,			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	23727	IDENTIFICADOR (DISPLAY) PARA PORTAS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (CRISTAL), COM BRILHO E TRANSPARÊNCIA, NAS MEDIDAS 30CM X 21CM (ALT X LARG), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM	UN	25.00	R\$ 40,62	0.00	R\$ 1.015,50
					Total:	R\$ 1.015,50	

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 06/09/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
- *MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL, INCISO II, ART. 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 20 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 09/09/2024, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Ferreira dos Santos, Ordenador de Despesas substituto**, em 09/09/2024, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12230605** e o código CRC **C66C51C9**.

01340.005857/2024-11

12230605v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90147/2024															
Ordem de Compra: 185/2024																	
Fornecedor: JANAINA BRUNINI SIVIERO																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	COPOA-003/2024-RC	23727	1000	172523	2000000B-03	33903016	25,00000	R\$ 40,62	R\$ 1.015,50								
Total:									R\$ 1.015,50								

Resumo do Processo: 90147/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	172523	2000000B-03	33903016	R\$ 1.015,50
Valor Total das OCs:				R\$ 1.015,50



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
09/09/2024, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12230611 e o código CRC **EB016002**.

Referência: Processo nº 01340.005857/2024-11

SEI-INPE nº 12230611



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90147/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de identificador (display) em acrílico transparente, duplo, com fita dupla-face branca, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 02/09/2024 às 15:19 até 05/09/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2024 às 17:13:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
05/09/2024 às 17:13:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Placa identificação

IDENTIFICADOR (DISPLAY) PARA PORTAS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (CRISTAL), COM BRILHO E TRANSPARÊNCIA, NAS MEDIDAS 30CM X 21CM (ALT X LARG), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM

Quantidade: 25 Valor estimado: R\$ 44,7000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO, CNPJ 36.134.885/0001-69, melhor lance: R\$ 40,6200

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.842.179/0001-39 - 14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI	Sim	R\$ 44,7000	
36.134.885/0001-69 - 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO	Sim	R\$ 44,6900	Proposta adjudicada
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 50,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 45,0000	
31.108.193/0001-22 - A. D. ARAGAO DISPLAY S E PECAS EM ACRILICO LTDA	Sim	R\$ 44,7000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: A.D.Aragão

Modelo/versão: Conforme edital

41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 44,0000	
37.597.436/0001-10 - BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	Sim	R\$ 44,7000	
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Sim	R\$ 44,0000	
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 45,0000	
49.178.892/0001-04 - GP ESPORTES LTDA	Sim	R\$ 44,6000	
22.262.576/0001-60 - MORGUILLO PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R\$ 96,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 50,0000	

Lances do Item 1

05/09/2024 08:52:23	31.108.193/0001-22	R\$ 43,9700
05/09/2024 10:03:24	49.178.892/0001-04	R\$ 43,9000
05/09/2024 10:46:24	31.108.193/0001-22	R\$ 43,8700
05/09/2024 10:53:12	37.597.436/0001-10	R\$ 43,9500
05/09/2024 13:05:59	41.716.936/0001-09	R\$ 43,8400
05/09/2024 13:10:28	54.902.668/0001-53	R\$ 43,5000
05/09/2024 13:55:44	49.219.570/0001-66	R\$ 44,6500
05/09/2024 13:59:30	22.262.576/0001-60	R\$ 43,4700
05/09/2024 13:59:31	36.134.885/0001-69	R\$ 43,4400
05/09/2024 13:59:31	22.262.576/0001-60	R\$ 43,4100
05/09/2024 13:59:31	36.134.885/0001-69	R\$ 43,3800
05/09/2024 13:59:31	41.716.936/0001-09	R\$ 43,4100
05/09/2024 13:59:31	22.262.576/0001-60	R\$ 43,3500
05/09/2024 13:59:32	36.134.885/0001-69	R\$ 43,3200
05/09/2024 13:59:32	41.716.936/0001-09	R\$ 43,3500
05/09/2024 13:59:32	22.262.576/0001-60	R\$ 43,2900
05/09/2024 13:59:32	36.134.885/0001-69	R\$ 43,2600
05/09/2024 13:59:33	22.262.576/0001-60	R\$ 43,2300
05/09/2024 13:59:33	36.134.885/0001-69	R\$ 43,2000
05/09/2024 13:59:33	22.262.576/0001-60	R\$ 43,1700
05/09/2024 13:59:33	41.716.936/0001-09	R\$ 43,2900
05/09/2024 13:59:34	36.134.885/0001-69	R\$ 43,1400
05/09/2024 13:59:34	22.262.576/0001-60	R\$ 43,1100
05/09/2024 13:59:34	41.716.936/0001-09	R\$ 43,1400
05/09/2024 13:59:34	36.134.885/0001-69	R\$ 43,0800
05/09/2024 13:59:35	22.262.576/0001-60	R\$ 43,0500
05/09/2024 13:59:35	36.134.885/0001-69	R\$ 43,0200
05/09/2024 13:59:35	22.262.576/0001-60	R\$ 42,9900
05/09/2024 13:59:36	36.134.885/0001-69	R\$ 42,9600
05/09/2024 13:59:36	22.262.576/0001-60	R\$ 42,9300
05/09/2024 13:59:36	36.134.885/0001-69	R\$ 42,9000
05/09/2024 13:59:37	41.716.936/0001-09	R\$ 42,9600
05/09/2024 13:59:37	22.262.576/0001-60	R\$ 42,8700
05/09/2024 13:59:37	41.716.936/0001-09	R\$ 42,8400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2024 13:59:37	22.262.576/0001-60	R\$ 42,8100
05/09/2024 13:59:38	41.716.936/0001-09	R\$ 42,7800
05/09/2024 13:59:38	22.262.576/0001-60	R\$ 42,7500
05/09/2024 13:59:38	36.134.885/0001-69	R\$ 42,7200
05/09/2024 13:59:38	22.262.576/0001-60	R\$ 42,6900
05/09/2024 13:59:39	41.716.936/0001-09	R\$ 42,6600
05/09/2024 13:59:39	22.262.576/0001-60	R\$ 42,6300
05/09/2024 13:59:39	36.134.885/0001-69	R\$ 42,6000
05/09/2024 13:59:40	22.262.576/0001-60	R\$ 42,5700
05/09/2024 13:59:40	36.134.885/0001-69	R\$ 42,5400
05/09/2024 13:59:40	22.262.576/0001-60	R\$ 42,5100
05/09/2024 13:59:41	36.134.885/0001-69	R\$ 42,4800
05/09/2024 13:59:41	41.716.936/0001-09	R\$ 42,4500
05/09/2024 13:59:41	22.262.576/0001-60	R\$ 42,4200
05/09/2024 13:59:41	41.716.936/0001-09	R\$ 42,3900
05/09/2024 13:59:42	22.262.576/0001-60	R\$ 42,3600
05/09/2024 13:59:42	36.134.885/0001-69	R\$ 42,3300
05/09/2024 13:59:42	22.262.576/0001-60	R\$ 42,3000
05/09/2024 13:59:43	36.134.885/0001-69	R\$ 42,2700
05/09/2024 13:59:43	41.716.936/0001-09	R\$ 42,3300
05/09/2024 13:59:43	22.262.576/0001-60	R\$ 42,2400
05/09/2024 13:59:43	36.134.885/0001-69	R\$ 42,2100
05/09/2024 13:59:43	22.262.576/0001-60	R\$ 42,1800
05/09/2024 13:59:44	36.134.885/0001-69	R\$ 42,1500
05/09/2024 13:59:44	22.262.576/0001-60	R\$ 42,1200
05/09/2024 13:59:44	36.134.885/0001-69	R\$ 42,0900
05/09/2024 13:59:44	41.716.936/0001-09	R\$ 42,2100
05/09/2024 13:59:45	22.262.576/0001-60	R\$ 42,0600
05/09/2024 13:59:45	36.134.885/0001-69	R\$ 42,0300
05/09/2024 13:59:45	22.262.576/0001-60	R\$ 42,0000
05/09/2024 13:59:45	41.716.936/0001-09	R\$ 42,0600
05/09/2024 13:59:46	36.134.885/0001-69	R\$ 41,9700
05/09/2024 13:59:46	22.262.576/0001-60	R\$ 41,9400
05/09/2024 13:59:46	36.134.885/0001-69	R\$ 41,9100
05/09/2024 13:59:46	22.262.576/0001-60	R\$ 41,8800
05/09/2024 13:59:47	41.716.936/0001-09	R\$ 41,9700
05/09/2024 13:59:47	36.134.885/0001-69	R\$ 41,8500
05/09/2024 13:59:47	22.262.576/0001-60	R\$ 41,8200

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2024 13:59:47	36.134.885/0001-69	R\$ 41,7900
05/09/2024 13:59:48	41.716.936/0001-09	R\$ 41,8200
05/09/2024 13:59:48	22.262.576/0001-60	R\$ 41,7600
05/09/2024 13:59:48	36.134.885/0001-69	R\$ 41,7300
05/09/2024 13:59:48	22.262.576/0001-60	R\$ 41,7000
05/09/2024 13:59:49	36.134.885/0001-69	R\$ 41,6700
05/09/2024 13:59:49	22.262.576/0001-60	R\$ 41,6400
05/09/2024 13:59:49	41.716.936/0001-09	R\$ 41,6700
05/09/2024 13:59:49	36.134.885/0001-69	R\$ 41,6100
05/09/2024 13:59:49	41.716.936/0001-09	R\$ 41,5800
05/09/2024 13:59:50	36.134.885/0001-69	R\$ 41,5500
05/09/2024 13:59:50	22.262.576/0001-60	R\$ 41,5200
05/09/2024 13:59:50	36.134.885/0001-69	R\$ 41,4900
05/09/2024 13:59:51	41.716.936/0001-09	R\$ 41,4600
05/09/2024 13:59:51	22.262.576/0001-60	R\$ 41,4300
05/09/2024 13:59:51	36.134.885/0001-69	R\$ 41,4000
05/09/2024 13:59:52	22.262.576/0001-60	R\$ 41,3700
05/09/2024 13:59:52	41.716.936/0001-09	R\$ 41,4000
05/09/2024 13:59:52	36.134.885/0001-69	R\$ 41,3400
05/09/2024 13:59:52	22.262.576/0001-60	R\$ 41,3100
05/09/2024 13:59:53	36.134.885/0001-69	R\$ 41,2800
05/09/2024 13:59:53	22.262.576/0001-60	R\$ 41,2500
05/09/2024 13:59:53	41.716.936/0001-09	R\$ 41,3100
05/09/2024 13:59:53	36.134.885/0001-69	R\$ 41,2200
05/09/2024 13:59:53	22.262.576/0001-60	R\$ 41,1900
05/09/2024 13:59:54	36.134.885/0001-69	R\$ 41,1600
05/09/2024 13:59:54	41.716.936/0001-09	R\$ 41,1900
05/09/2024 13:59:54	22.262.576/0001-60	R\$ 41,1300
05/09/2024 13:59:54	36.134.885/0001-69	R\$ 41,1000
05/09/2024 13:59:54	41.716.936/0001-09	R\$ 41,1300
05/09/2024 13:59:55	22.262.576/0001-60	R\$ 41,0700
05/09/2024 13:59:55	36.134.885/0001-69	R\$ 41,0400
05/09/2024 13:59:55	22.262.576/0001-60	R\$ 41,0100
05/09/2024 13:59:56	36.134.885/0001-69	R\$ 40,9800
05/09/2024 13:59:56	41.716.936/0001-09	R\$ 41,0400
05/09/2024 13:59:56	22.262.576/0001-60	R\$ 40,9500
05/09/2024 13:59:56	36.134.885/0001-69	R\$ 40,9200
05/09/2024 13:59:56	22.262.576/0001-60	R\$ 40,8900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2024 13:59:57	36.134.885/0001-69	R\$ 40,8600
05/09/2024 13:59:57	41.716.936/0001-09	R\$ 40,9500
05/09/2024 13:59:57	22.262.576/0001-60	R\$ 40,8300
05/09/2024 13:59:58	36.134.885/0001-69	R\$ 40,8000
05/09/2024 13:59:58	22.262.576/0001-60	R\$ 40,7700
05/09/2024 13:59:58	36.134.885/0001-69	R\$ 40,7400
05/09/2024 13:59:58	22.262.576/0001-60	R\$ 40,7100
05/09/2024 13:59:58	41.716.936/0001-09	R\$ 40,7400
05/09/2024 13:59:59	36.134.885/0001-69	R\$ 40,6800
05/09/2024 13:59:59	22.262.576/0001-60	R\$ 40,6500
05/09/2024 13:59:59	41.716.936/0001-09	R\$ 40,6800
05/09/2024 13:59:59	36.134.885/0001-69	R\$ 40,6200

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/09/2024 14:00:11	O item 1 teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/09/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.134.885/0001-69	05/09/2024 17:13:56	Sr. Fornecedor 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO, CNPJ 36.134.885/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 06/09/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e de todos os anexos solicitados no processo, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 36.134.885/0001-69	05/09/2024 19:54:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:54:17 de 05/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO, CNPJ 36.134.885/0001-69.
pelo participante 36.134.885/0001-69	05/09/2024 19:54:48	Boa noite Sr. Pregoeiro. Arquivos anexados. À disposição.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
05/09/2024 14:00:11	Item teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
05/09/2024 17:13:56	Fornecedor 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO, CNPJ 36.134.885/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2024 09:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta e de todos os anexos solicitados no processo, para darmos andamento no processo licitatório. .
05/09/2024 19:54:17	Fornecedor 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO, CNPJ 36.134.885/0001-69 finalizou o envio de anexo.
06/09/2024 16:09:16	Fornecedor 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO, CNPJ 36.134.885/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 40,6200. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo..
06/09/2024 16:09:39	Fornecedor 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO, CNPJ 36.134.885/0001-69 foi habilitado.
12/09/2024 09:21:09	Fornecedor 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO, CNPJ 36.134.885/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40,6200.
12/09/2024 09:21:11	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
41716936000109	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	04/09/2024 15:13	ME ou EPP	Sim
22262576000160	MORGUILLO PROMOCAO DE VENDAS LTDA	04/09/2024 18:10	ME ou EPP	Sim
49219570000166	PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	04/09/2024 21:24	ME ou EPP	Sim
14842179000139	14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI	05/09/2024 07:50	ME ou EPP	Sim
49178892000104	GP ESPORTES LTDA	03/09/2024 17:52	ME ou EPP	Sim
53482168000147	53.482.168 MARIA DE FATIMA	03/09/2024 17:19	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SILVA DE MORAIS			
31108193000122	A. D. ARAGAO DISPLAY S E PECAS EM ACRILICO LTDA	03/09/2024 22:22	ME ou EPP	Sim
37597436000110	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	04/09/2024 13:43	ME ou EPP	Sim
36134885000169	36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO	04/09/2024 18:59	ME ou EPP	Sim
52997838000103	52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	03/09/2024 16:07	ME ou EPP	Sim
54902668000153	ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	05/09/2024 07:39	ME ou EPP	Sim
49954113000115	FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	03/09/2024 17:06	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 12/09/2024 16:44
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	485

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	339030	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/09/2024	Ordinário	01340.005857/2024-11	0,0000	1.015,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.134.885/0001-69	36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO	
Endereço		13073-330
FREI ANTONIO DE PADUA 482 JARDIM GUANABARA		
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	19 99275-1735

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (IDENTIFICADOR EM ACRILICO PARA PORTAS), PARA ATENDIMENTO À COPOA/INPE/SJC, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS COPOA-003/2024-RC SEI 12137398, DL 90147/2024 SEI 12207429 E A/C 185/2024 SEI 12230605.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606901472024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2024 15:02:27	Alteração

Data e hora da consulta: 12/09/2024 16:44
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.015,50

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 50,4 CM, ALTURA 12 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ORGÃO	1.015,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2024	Inclusão	25,00000	40,6200	1.015,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCOS AURELIO DSO SANTOS
***.037.274-**
12/09/2024 15:02:27

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
12/09/2024 14:58:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2024 15:02:27	Alteração

Data de Envio:

12/09/2024 16:54:45

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000485 referente à A/C 185/2024 SEI 12230605

Mensagem:

Prezada Sueli Martins,

Ref. Proc. 01340.005857/2024-11

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000485 referente a aquisição de identificador em acrílico, conforme autorização de compra A/C 185/2024 SEI 12230605, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_12244570_2024NE000485_JANAINA_SIVIERO_DISPLAY.pdf

Data de Envio:

13/09/2024 08:12:23

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

JANAINABS@HOTMAIL.COM

Assunto:

Autorização de Compra e NE

Mensagem:

Prezados bom dia,

Encaminhamos nesta data 13/09/2024 a Autorização de Compra nº 185/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 485/2024.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI *Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, confirmar recebimento. A confirmação, também pode ser feita nos e-mails: rafaela.teixeira@inpe.br, sescr@inpe.br, sueli.martins@inpe.br.

Att,
Michelle Santos

Anexos:

Nota_12244570_2024NE000485_JANAINA_SIVIERO_DISPLAY.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12230605.html

Assunto: RE: Autorização de Compra e NE
De: Janaina Brunini <janainabs@hotmail.com>
Data: 13/09/2024, 14:25
Para: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Olá, bom dia !
Espero que estejam bem.

A. Compra recebida.

Porém destaco que na página 2, em descrição, consta a medida de 54cm... e o item cotado, conforme TR possui a medida de 30x21cm - desconsideramos essa informação de 54cm?

Agradeço pelo retorno

Abs
Janaina
19.99275-1735

De: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sei.inpe@inpe.br>

Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2024 11:12

Para: JANAINABS@HOTMAIL.COM <JANAINABS@HOTMAIL.COM>

Assunto: Autorização de Compra e NE

Prezados bom dia,

Encaminhamos nesta data 13/09/2024 a Autorização de Compra nº 185/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 485/2024.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI *Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, confirmar recebimento. A confirmação, também pode ser feita nos e-mails: rafaela.teixeira@inpe.br, sescr@inpe.br, sueli.martins@inpe.br.

Att,
Michelle Santos



Monica Aparecida de Oliveira <monica.oliveira@inpe.br>

Re: Autorização de Compra e NE

2 mensagens

SESCR <sescr@inpe.br>

Para: Janaina Brunini <janainabs@hotmail.com>, monica.oliveira@inpe.br

13 de setembro de 2024 às 14:39

Boa tarde, Janaina

vou encaminhar seu E-mail para a requisitante pra que ela possa tirar sua dúvida.

Grata,
Michelle Santos.

Em 13/09/2024 14:25, Janaina Brunini escreveu:

Olá, bom dia !

Espero que estejam bem.

A. Compra recebida.

Porém destaco que na página 2, em descrição, consta a medida de 54cm... e o item cotado, conforme TR possui a medida de 30x21cm - desconsideramos essa informação de 54cm?

Agradeço pelo retorno

Abs

Janaina

19.99275-1735

De: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sei.inpe@inpe.br>

Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2024 11:12

Para: JANAINABS@HOTMAIL.COM <JANAINABS@HOTMAIL.COM>

Assunto: Autorização de Compra e NE

Prezados bom dia,

Encaminhamos nesta data 13/09/2024 a Autorização de Compra nº 185/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 485/2024.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 **TARDE:** 13h00 às 17h00. **FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.**

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI *Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, confirmar recebimento. A confirmação, também pode ser feita nos e-mails: rafaela.teixeira@inpe.br, sescr@inpe.br, sueli.martins@inpe.br.

Att,
Michelle Santos

Não contém vírus. www.avast.com

Prezadas Michelle e Janaina:

Confirmamos que a medida do material referente à Nota de Empenho NE 2024NE000485 (12244570) é **30 x 21** cm.

Portanto, solicitamos desconsiderar a medida de 54 cm indicada na página 2 da referida.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Mônica Aparecida de Oliveira
Secretária
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Av. dos Astronautas, 1758
12227-010 - São José dos Campos - SP
Fone: (12) 3208-7100

Ao senhor(a), INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPECIAIS-INPE

Assunto: Solicitação de atestado de capacidade técnica

Senhor(a), na condição de fundador da da EMPRESA 36.134.885 JANAINA BRUNINI, CNPJ: **36.134.885/0001-69**, venho por intermédio desse ofício, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER a expedição de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente a participação na cotação eletrônica: **Nº 90147/2024**, UASG: **240106, processo: 01340.005857/2024-11- Autorização de Compra 185/2024** – conforme itens abaixo:

Placa identificação, material acrílico, comprimento 50,4 cm, altura 12 cm, características adicionais 1 conforme modelo do órgão; para fins de compor documentação exigida para obter Acervo Técnico e/ou Registro Cadastral, consoante o art. 30, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicito que a cópia da documentação seja enviada para o endereço de correio eletrônico: janainabs@hotmail.com

Campinas, 18 de Dezembro de 2024.

36 134 885
JANAINA BRUNINI
SIVIERO:361348850
00169

Assinado de forma digital
por 36 134 885 JANAINA
BRUNINI
SIVIERO:36134885000169
Dados: 2024.12.18 13:27:34
-03'00'

Janaina Brunini Siviero

Representante legal

CPF 314.296.948-90

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 18619/2024/INPE

São José dos Campos, 18 de dezembro 2024

Ao Sr.

Monica Aparecida De Oliveira - COPOA/CGCO

Assunto: Relatório Técnico de Fiscal de Contrato.

Conforme o Ofício emitido pela empresa 36.134.885 JANAINA BRUNINI , CNPJ 36.134.885/0001-69, solicitamos a emissão do **relatório técnico de fiscal de contrato** para a elaboração de Atestado de Capacidade Técnica referente a NE 485/2024 descrito: Placa identificação, material acrílico, comprimento 50,4 cm, altura 12 cm, características adicionais 1 conforme modelo do órgão , entregue ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/SJC.

Diante disso, segue processo para providências.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins
Assistente em C & T
SIAPE: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/12/2024, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12508594** e o código CRC **A40E6C05**.

Anexos

Não Possui.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

RELATÓRIO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JANAINA BRUNINI**, inscrita no CNPJ nº 36.134.885/0001-69, sediada à Av. Frei Antônio de Pádua, nº 482, Jardim Guanabara - Campinas / SP, forneceu 25 identificadores (display) de acrílicos transparentes, ao **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**, inscrito no CNPJ SOB Nº 01.293.896/0005-98, estabelecido na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, em São José dos Campos - SP, conforme condições abaixo especificadas:

- Processo SEI nº:** 01340.005857/2024-11;
- Objeto:** Aquisição de 25 identificadores (display) de acrílicos transparentes nas medidas 30cm x 21cm (altura x largura), com espessura mínima de 0,5 mm;
- Dispensa Eletrônica nº:** 90147/2024;
- Valor total do objeto:** R\$ 1015,50;
- Autorização de Compra/ Serviço nº:** 185/2024 (12230605);
- Nota de empenho:** 2024NE000485 (12244570);
- Data de recebimento do objeto:** 13/09/2024.

Atestamos que a empresa entregou os identificadores (display) para portas em acrílico transparente, objeto do processo, de forma satisfatória, atendendo as especificações do produto e o cumprimento das obrigações constantes no Termo de referência e em sua Proposta.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Requisitante
Mônica Aparecida de Oliveira
SIAPE: 0664584
Analista em Ciência e Tecnologia.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida de Oliveira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 18/12/2024, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12509547** e o código CRC **FEF53598**.

Referência: Processo nº 01340.005857/2024-11

SEI-INPE nº 12509547

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 18724/2024/INPE

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2024

Ao Sr.

José Daniel Reis Junior - Chefe do SEGCC

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica**

Em atendimento ao Ofício expedido em 18 de dezembro de 2024 pela empresa **JANAINA BRUNINI SIVIERO**, inscrita no CNPJ sob nº **36.134.885/0001-69** SEI 12509275, solicitamos providências quanto a emissão de atestado de capacidade técnica pela entrega os identificadores (display) para portas em acrílico transparente (cristal), com brilho e transparência, nas medidas 30cm x 21cm (alt x larg), com espessura mínima de 0,5 mm.

Informamos que a área requisitante emitiu Relatório Técnico SEI 12509547 em favor da concessão do documento solicitado acima.

Diante do exposto, segue para sua apreciação e providências.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 19/12/2024, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12511049** e o código CRC **4BC12D29**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **JANAINA BRUNINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.134.885/0001-69, sediada na Av. Frei Antônio de Pádua, nº 482, Jardim Guanabara, em Campinas - SP, forneceu na data de 13/09/2024, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.005857/2024-11, referente à Dispensa de Licitação nº 90147/2024, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 185/2024.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	IDENTIFICADOR (DISPLAY) PARA PORTAS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (CRISTAL), COM BRILHO E TRANSPARÊNCIA, NAS MEDIDAS 30CM X 21CM (ALT X LARG), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM	UN	25

O item foi entregue em conformidade com os requisitos técnicos especificados.

(Assinado eletronicamente)
Mônica Aparecida de Oliveira
Requisitante
SIAPE: 0664584

(Assinado Eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Coordenador de Administração
SIAPE: 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida de Oliveira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 03/02/2025, às 10:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 03/02/2025, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12573369** e o código CRC **EE880B1F**.

Referência: Processo nº 01340.005857/2024-11

SEI nº 12573369

Data de Envio:

03/02/2025 16:12:03

De:

INPE/gco@inpe.br <segco@inpe.br>

Para:

janainabs@hotmail.com
eliane.pereira@inpe.br
victoria.silva@inpe.br

Assunto:

Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento - JANAINA BRUNINI​

Mensagem:

Prezados(as), boa tarde.

Em atendimento à solicitação de emissão de atestado, encaminhamos em anexo o Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do referido documento.

Ao responder esta mensagem, favor enviar para segco@inpe.br, copiando também todos os destinatários que constam no presente e-mail.

Atenciosamente,

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)
Coordenação de Administração (COADM)
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica_12573369.html